PROJETO DE LEI Nº 031/2017.

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de Agente Comunitário de Saúde para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, Micro-área do Centro.

EU, OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal de Pareci Novo, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, III, IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1° Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde para atender a Micro-área do Centro, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O contrato previsto no caput será de natureza administrativa, regendo-se no que couber pelos dispositivos da Lei Complementar nº 380/97.

Art. 2° A contratação será pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser rescindida a qualquer tempo.

Art. 3º A remuneração do profissional contratado com base nesta Lei, será o previsto para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 4° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 09 de maio de 2017.

OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal